



## EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ-GO

**Art. 1º** O presente EDITAL tem o objetivo de convocar e regulamentar a eleição e indicação das instituições, entidades e dos movimentos sociais representativos dos segmentos dos usuários, profissionais e trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços de saúde, público e privado, para compor e exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde, no período de 2024 a 2026, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e da Lei Municipal nº 477 de 06/09/2001 e do Regimento Eleitoral.

**Art. 2º** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 50% para as organizações representativas do segmento de usuários – quatro (4) vagas;
- II. 25% de organizações representativas do segmento de trabalhadores da área de saúde – duas (2) vagas;
- III. 25% de organizações representativas do segmento de governo e prestadores de serviços público e privado – duas (2) vagas.

**§ 1º** A disponibilidade das vagas obedecerá aos dispositivos do Regimento Eleitoral;

**§ 2º** As entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde deverão indicar representantes para participarem da Plenária de Eleição das organizações que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Araguapaz no período de 10/01/2024 a 31/01/2023;

**§ 3º** Os representantes indicados pelas entidades e movimentos sociais para participarem da Plenária de Eleição, deverão residir no município de Araguapaz;

**§ 4º** Os representantes das entidades e movimentos sociais para compor o Conselho Municipal, no ato da eleição deverá apresentar Certidão Negativa de Débito e Criminal Federal e Estadual e não ter sido condenado em crimes cometidos na administração pública direta, indireta ou fundacional, nos termos da Lei Federal Nº. Lei 8.429 de 1992.

**§ 5º** É recomendável que as organizações representativas dos segmentos de usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços, a seu critério, promovam a renovação de no mínimo 30% de suas entidades representativas.

**Art. 3º** As organizações representativas dos segmentos de **usuários, profissionais e trabalhadores da saúde e prestadores de serviços** que pleitearem vaga no Conselho



Municipal de Saúde de Araguapaz deverão apresentar, formalmente, por meio de ofício à Comissão Eleitoral os seguintes documentos:

- I. Cópia da ata de fundação da entidade ou movimento social, devidamente registrado em Cartório;
- II. Cópia do Estatuto da entidade ou movimento social, devidamente registrado em Cartório;
- III. Cartão de CNPJ do órgão ou entidade;
- IV. Ata de eleição ou escolha do atual representante legal do órgão ou entidade;
- V. Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou entidade;
- VI. Comprovante de atuação de, no mínimo, 2 (dois) anos;
- VII. Fichas das Inscrições dos representantes, devidamente, preenchidas;
- VIII. Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal) e Criminal (Federal e Estadual).

**Art. 4º** Cada instituição, entidade ou movimento social que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Comissão Eleitoral, na sala do Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de um representante titular e seu respectivo suplente.

**§ 1º** O período das inscrições das instituições, entidades e movimentos sociais candidatas a ocupar vaga no Conselho Municipal de Saúde será de 16/02/2024 a 21/02/2024 no horário das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da secretaria Municipal de Saúde sito a avenida Goiás nº 415 – Centro com a isenção do recolhimento de qualquer taxa;

**§ 2º** No ofício a que se refere o caput deste artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição;

**§ 3º** As inscrições somente terão validade se ocorrerem nos prazos fixados por este Edital;

**§ 4º** A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente das organizações candidatas, que preencherem os pré-requisitos previstos neste Edital;

**§ 5º** Cada instituição, entidade ou movimento social poderá concorrer somente a uma vaga no pleito eletivo;

**§ 6º** A relação das instituições, entidades e movimentos sociais aptos a concorrerem às vagas no Conselho Municipal de Saúde será publicada no site [www.araguapaz.go.gov.br](http://www.araguapaz.go.gov.br) e afixada no placard Oficial do Município;

**§ 7º** São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos da saúde ou empregados em quaisquer organizações vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, que sejam dirigentes de quaisquer organizações prestadoras de serviços de saúde vinculadas ao SUS ou que ocupem cargo ou função de confiança em quaisquer governos;



§ 8º A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

**Art. 5º** O prazo para impetrar recursos é de 03 dias úteis após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser apresentado no Conselho Municipal de Saúde, sito à Avenida Goiás nº 415, Centro.

§ 1º As peças recursais deverão ser apresentadas em duas vias até as 11:00 horas do dia 26/02/2024.

§ 2º A Comissão Eleitoral analisará, julgará e publicará o resultado no site [www.araguapaz.go.gov.br](http://www.araguapaz.go.gov.br) e no **Placard Oficial** até o dia 28/02/2024.

**Art. 6º** A plenária de eleição das entidades para compor o colegiado do Conselho Municipal de Araguapaz será realizada no dia 29/02/2024 das 14 às 16 horas no auditório da câmara municipal.

**Art. 7º** Na desistência da instituição, entidade ou movimento social eleito, a Comissão Eleitoral poderá convocar a organização, habilitada que concorreu no pleito eletivo e não foi eleita, para ocupar a vaga da organização desistente, no Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Havendo mais de uma organização interessada em ocupar a vaga, a que tenha maior tempo de existência, atuação e funcionamento, devidamente comprovado no Município ocupará a vaga.

**Art. 8º** A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas da comunidade para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto do Prefeito.

**Parágrafo Único.** A posse ocorrerá dia 01/03/2024.

**Art. 09** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde.

Araguapaz, 15/02/2024

Francisca Silvia de Oliveira Ferreira

Presidente da Comissão Eleitoral